

**EDITAL N.º 126 /2026**

**PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) CLÁUDIA ISABEL ALVES MARQUES MESQUITA**, com último domicílio na Rua do Lobito, N.º 296 – 3.º A, 2775 – 228 PAREDE, na **qualidade** de **proprietário** e no **prazo** de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **89-DE-05**, marca/modelo **Opel A-H**, com o processo\* N.º 22707/25, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: € **106,00**; depósito: € **30,00**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se).-----

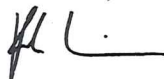
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura.-----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.-----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.-----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

**Cascais e Paços do Concelho, 30 de março de 2026**



**O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)**

(no uso das competências subdelegadas)

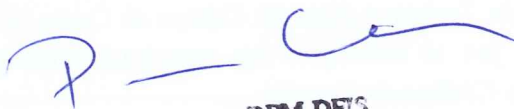
Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro

**(Pedro Loureiro)**

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.  
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,  
~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.  
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 10/9/2026

O Fiscal Municipal



DPM-DFIS

Pedro Cardoso  
Fiscal Municipal

